

# **UNIMED D&O**

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE  
ADMINISTRADORES E DIRETORES**

---

**RAMOS ELEMENTARES**





# Prezado Tomador,

Gostaríamos de agradecer pela contratação do **Unimed D&O** e, principalmente, por confiar à **Seguros Unimed** a missão de proteger os seus Executivos.

O seguro adquirido foi desenvolvido para proteger a responsabilidade civil dos Administradores e Diretores de sua empresa e proporcionará a eles mais tranquilidade no desempenho das atividades profissionais, pois protegerá o patrimônio pessoal de cada um, caso sejam responsabilizados por falhas em tomadas de decisão e atos de gestão inerentes aos seus cargos.

Por estar cada vez mais conectada aos seus clientes, a **Seguros Unimed** criou o Manual do Tomador, um material com linguagem simples e com as informações mais relevantes e importantes sobre o seguro contratado.

**IMPORTANTE:** Este manual não exclui a necessidade da leitura das Condições Gerais e, se aplicáveis, Condições Particulares da apólice contratada.

A Apólice e Condições Particulares do **Unimed D&O**, serão enviadas para o e-mail indicado na contratação do seguro e as Condições Gerais encontram-se no site.

<https://www.seguosunimed.com.br/condicoes-gerais-unimed-do>

Para nós é uma honra tê-lo como cliente, por isso colocamos à disposição para mais esclarecimentos pelos telefones:

**Atendimento Nacional:** 0800 016 6633 das 8h às 20h em dias úteis;

**Atendimento ao Deficiente Auditivo:** 0800 770 3611 das 8h às 20h em dias úteis;

**Ouvidoria:** acesse [www.seguosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.seguosunimed.com.br/ouvidoria) ou ligue 0800 001 2565 das 9h às 18h em dias úteis.



# SUMÁRIO

1. Conheça a Seguros Unimed .....	5
2. Seguradora e Produto Regulamentados .....	5
3. Confira a Apólice Contratada .....	5
4. Leitura das Condições Gerais e Particulares .....	6
5. Correção de Informações .....	6
6. Alteração de Informações .....	6
7. Conhecendo as Coberturas do Seguro Contratado .....	7
7.1. Coberturas Básicas.....	7
7.2. Extensões de Coberturas .....	7
7.3. Coberturas Particulares .....	9
8. Âmbito de Cobertura e de Jurisdição.....	10
9. Principais Riscos Excluídos .....	10
10. Sinistro: Notificação e Reclamação.....	10
10.1. Notificação de um Possível Sinistro (Expectativa).....	11
10.2. Comunicação de uma Reclamação Formal (Ação Judicial) .....	11
10.3. Passo a Passo para Efetuar uma Notificação ou Reclamação .....	11
11. Franquia   Participação Obrigatória do Segurado (POS) .....	13
12. Comunicados.....	13
13. Regularização Financeira .....	13
14. Renovando sua Apólice.....	14
15. Prazo Complementar e Suplementar.....	14
16. Canais de Atendimento: Central de Relacionamento e Ouvidoria .....	14
17. Escritórios Regionais .....	15
17.1. Sudeste .....	15
17.2. Sul .....	16
17.3. Centro-Oeste .....	16
17.4. Nordeste .....	16
17.5. Norte.....	17
18. Portfólio Seguros Unimed .....	18

## 1. Conheça a Seguros Unimed

A história começou em 1989 quando surgiu a Unimed Seguradora S/A, com o objetivo de oferecer planos de previdência aos médicos cooperados do Sistema Unimed. Como a Unimed Seguradora S/A operava em vários ramos de seguros, em 2001, para atender à legislação, foi criada também a Unimed Seguros Saúde S/A que passou a operar exclusivamente no segmento de saúde.

Em 2004, foi criada a Unimed Seguros, marca que representava a Unimed Seguradora S/A e sua controlada, a Unimed Seguros Saúde S/A. Em um trabalho de reposicionamento, mudando a cor da marca para azul, em 2008, surge a Seguros Unimed.

Entre 2014 e 2015 a Seguros Unimed, com a intenção de atender à necessidade de seus clientes e do mercado em geral, ampliou seu portfólio e passou a oferecer seguros também nos segmentos de Ramos Elementares com os produtos de Responsabilidade Civil Profissional para a Área da Saúde, D&O, Residencial e Empresarial.

Atualmente, o Sistema Unimed é formado por aproximadamente 350 cooperativas e conta com mais de 6 milhões de clientes, para os quais oferece produtos nos segmentos de Saúde, Vida, Previdência, Odonto e Ramos Elementares e está entre as maiores do setor, apresentando solidez financeira histórica e atual, risco muito baixo, negócio seguro e valorizado.

Com matriz em São Paulo e diversos escritórios regionais distribuídos pelo país, a Seguros Unimed busca continuamente o aprimoramento de processos, o conhecimento das necessidades de seus clientes e o desenvolvimento de produtos conectados com o mercado.

## 2. Seguradora e Produto Regulamentados

Este seguro está registrado junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP através do processo SUSEP nº **15414.901099/2017-21**. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

## 3. Confira a Apólice Contratada

Você receberá por e-mail a apólice do seguro **Unimed D&O** contratado e outros documentos, tais como, Condições Particulares e boletos, se esta for a sua opção de pagamento. Ao receber, confira cuidadosamente todas as informações.

Lembre-se de conferir, os dados do Tomador, as datas de vigência e de retroatividade, se aplicável, o limite máximo de garantia (LMG) da apólice, as coberturas contratadas e seus respectivos limites máximos de indenização (LMI). Confira também o prêmio, forma de pagamento e quantidade de

parcelas.

Se encontrar alguma divergência, comunique ao seu corretor de seguros ou à Seguros Unimed e solicite a correção. Caso contrário, fique tranquilo, pois tudo o que foi contratado está garantido e será passível de cobertura, se necessário.

#### 4. Leitura das Condições Gerais e Particulares

O Manual do Tomador é um resumo que facilitará muito o entendimento do seguro contratado, mas a de leitura das Condições Gerais continua sendo necessária e obrigatória. Você poderá acessá-la no site [www.segurosunimed.com.br/rc-deo/condicoes](http://www.segurosunimed.com.br/rc-deo/condicoes).

Caso o seguro contratado possua Condições Particulares, as mesmas serão enviadas por e-mail e também deverão ser lidas integralmente.

**IMPORTANTE:** Em caso de dúvidas nos termos utilizados neste manual, consulte a cláusula 2, **DEFINIÇÕES**, das Condições Gerais.

#### 5. Correção de Informações

Na documentação que comprova a contratação do **Unimed D&O**, você identificou alguma informação incorreta referente aos dados do tomador, limites segurados, vigência ou outras informações?

Se sim, entre em contato com seu corretor de seguros ou com escritório da Seguros Unimed de sua região e solicite a correção de sua apólice. Para sua maior segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente qualquer solicitação de correção.

**IMPORTANTE:** Não deixe de comunicar à Seguros Unimed qualquer informação divergente, pois somente a emissão da apólice com as informações corretas garantem a cobertura securitária contratada.

#### 6. Alteração de Informações

Durante a vigência de apólice podem ocorrer algumas mudanças, como a abertura de capital social, por exemplo. Toda e qualquer alteração pode ser relevante e condicionante quanto à manutenção da cobertura securitária. Desta forma, solicitamos que comunique qualquer alteração imediatamente à Seguradora, através de seu corretor de seguros ou entre em contato com o escritório da Seguros Unimed de sua região para que possamos atualizar a cobertura e manter seus administradores e diretores tranquilos ao desempenhar as atividades inerentes aos seus cargos. Para sua maior segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente a solicitação das alterações.

Você também poderá solicitar a alteração das coberturas da apólice, como LMG, LMI e coberturas particulares. Para isso, solicite ao seu corretor uma nova análise do risco e aguarde a nova cotação da Seguros Unimed.

**IMPORTANTE:** Algumas alterações para ampliação ou redução de cobertura podem gerar cobrança adicional de prêmio ou restituição do prêmio pago.

## 7. Conhecendo as Coberturas do Seguro Contratado

A seguir você conhecerá, através de uma breve descrição, as coberturas básicas que estão amparadas pela apólice contratada e também as extensões de coberturas e coberturas particulares, se aplicáveis.

A apólice garante cobertura, até o LMG contratado, de reclamações por conta de falhas nas tomadas de decisão e atos de gestão inerentes aos cargos de seus executivos.

**IMPORTANTE:** As coberturas básicas estão amparadas no seguro contratado. Para saber se as extensões de coberturas e coberturas particulares, descritas abaixo, também se encontram amparadas por este seguro, verifique a apólice. O descritivo abaixo é um breve resumo, por isso, a importância da leitura integral das Condições Gerais e Particulares.

### 7.1. Coberturas Básicas

Feito para garantir a cobertura nos módulos **A** e **B**, descritos baixo, das **perdas indenizáveis**, quando os Segurados forem responsabilizados por danos causados a terceiros, em consequência de atos ilícitos culposos praticados no exercício das funções para as quais tenham sido nomeados, eleitos ou contratados.

#### Coberturas

**Cobertura A - Segurados da Apólice:** Garante o pagamento das perdas indenizáveis ao Terceiro prejudicado ou reembolso ao Segurado.

**Cobertura B - Reembolso ao Tomador e/ou Coligadas e/ou Subsidiárias:** Garante o reembolso ao Tomador e/ou Coligadas e/ou Subsidiárias, caso tenham antecipado o pagamento, referente às perdas indenizáveis, ao Terceiro prejudicado ou reembolso ao Segurado.

#### Perdas Indenizáveis

**Custos de Defesa<sup>1</sup>** destinados ao processo de defesa do segurado, como honorários advocatícios, laudos periciais e demais despesas necessárias para a defesa de uma reclamação, seja na esfera cível, criminal ou administrativa.

<sup>1</sup> O advogado é de livre escolha do segurado.

**Indenizações** provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado ou decisões arbitrais finais proferidas contra o segurado.

**Acordos judiciais ou extrajudiciais** aprovados pela seguradora.

### 7.2. Extensões de Coberturas

#### Prática Trabalhista Indevida

Cobertura para reclamações decorrentes, exclusivamente, de danos morais pela prática trabalhista indevida dos Segurados para com os seus empregados.

---

***Indisponibilidade de Bens Pessoais (Penhora On Line)***

Cobertura para os danos sofridos pelos Segurados em virtude de medida judicial ou extrajudicial que determine a indisponibilidade de seus bens pessoais no todo ou em parte, até que cesse a medida ou o processo seja concluído.

***IMPORTANTE: O pagamento será interrompido tão logo cesse a medida que determinou o bloqueio de bens, ou, alternativamente, pela extinção, conclusão ou julgamento do processo em questão, quando houver, ou, ainda, pelo esgotamento do LMI da extensão de cobertura.***

---

***Espólio, seus Herdeiros, Cônjuge e Representantes Legais***

Cobertura para as perdas indenizáveis decorrentes de reclamação contra o espólio, seus herdeiros, cônjuges ou representantes legais, caso algum Segurado venha a falecer ou tornar-se civilmente incapaz.

---

***Custos com Publicidade***

Cobertura para custos de publicidade necessários para resguardar a reputação do Segurado ou Tomador, quando houver prejuízo à imagem destes, causado pela veiculação de alguma notícia ou vazamento de informações sigilosas relacionadas a atos danosos.

---

***Novas Subsidiárias e Coligadas***

Extensão das coberturas aos profissionais, previamente definidos como Segurados, de quaisquer novas *Subsidiárias ou Coligadas*<sup>3</sup>, adquiridas ou constituídas no Brasil pelo Tomador ou por suas Subsidiárias, após o início de vigência da Apólice.

***<sup>3</sup> Desde que possuam um total de ativos inferior a 30% em relação ao Tomador; não tenham valores mobiliários negociados em bolsa de valores; e não sejam uma instituição sujeita à regulamentação do Banco Central.***

---

***Advogados, Contadores, Gestores de Riscos e Auditores Empregados***

Cobertura para as perdas indenizáveis decorrentes de reclamação contra Advogados, Contadores, Gestor de Risco e Auditores empregados, em virtude da responsabilidade pelos atos praticados por eles em nome do Tomador, suas Subsidiárias e Coligadas, dentro das atribuições conferidas por procuração e inerentes ao exercício da profissão, e desde que comprovado o vínculo trabalhista.

---

***Danos Materiais, Corporais e Morais a Empregados em Função das Atividades do Tomador***

Cobertura caso o Segurado seja parte passiva em processo judicial ou extrajudicial, devido à responsabilização, solidária ou subsidiária, como Administrador por danos materiais, corporais e morais a empregados em função das atividades do Tomador.

---

***Danos Morais a Terceiros em Função das Atividades do Tomador***

Cobertura caso o Segurado seja parte passiva em processo judicial ou extrajudicial, devido à responsabilização como Administrador por danos morais causados a terceiros em decorrência das atividades desempenhadas pelo Tomador.

---

***Administrador de Entidade Externa***

Cobertura para reclamações contra o Administrador de Entidade Externa a partir de nomeação



expressa do Tomador, em face de processos arbitrais e/ou judiciais/ou procedimentos e/ou inquéritos administrativos instaurados por órgãos do governo.

#### ***Custos de Defesa Emergenciais***

Cobertura para custos de defesa emergenciais, decorrentes de reclamação devidamente amparada pelo seguro e valores condizentes aos praticados pelo mercado, em que não houve a possibilidade de comunicar à Seguradora para obter a sua anuência.

#### ***Custos de Defesa decorrentes de Reclamações por Danos Ambientais***

Cobertura, exclusivamente, para os custos de defesa decorrentes de reclamação por danos ambientais, desde que tal reclamação seja apresentada contra os Segurados.

#### ***Custos de Defesa Decorrentes de Reclamações por Falhas na Prestação de Serviços a Terceiros ou Produtos Defeituosos***

Cobertura, exclusivamente, para os custos de defesa, de ação movida contra os Segurados em consequência da responsabilidade civil por falhas na prestação de serviços a Terceiros ou produtos defeituosos, exceto quando decorrente de erro de projeto ou com vícios.

### **7.3. Coberturas Particulares**

#### ***Títulos e Valores Mobiliários***

Cobertura que garantirá a indenização, em nome ou em benefício do Tomador, dos prejuízos que o Tomador tiver suportado ou tiver de suportar, na forma da lei, em decorrência de reclamações referentes a Títulos e Valores Mobiliários.

#### ***Multas e Penalidades Cíveis e Administrativas***

Cobertura para o pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas aos Segurados quando no exercício de suas funções, desde que tenham se esgotado todos os recursos cabíveis de modo a tentar evitar a multa ou penalidade imposta.

**IMPORTANTE:** *Não estão amparadas multas de natureza contratual e nem de qualquer natureza decorrentes de danos ambientais.*

#### ***Gerenciamento de Crises***

Cobertura que garante os custos para gerenciamento de crise enfrentada pelo Tomador, desde que ocorrida e reportada à Seguradora durante a vigência da apólice. A crise inicia-se quando os Conselheiros ou Diretores do Tomador tiverem ciência da mesma.

## 8. Âmbito de Cobertura e de Jurisdição

O âmbito geográfico de cobertura e de jurisdição estão devidamente descritos na apólice contratada, podendo abranger reclamações iniciadas em qualquer parte do mundo.

**IMPORTANTE:** *Algumas coberturas estão restritas a reclamações de tomadores, subsidiários e coligados domiciliados nos Estados Unidos e Canadá. Verifique sua apólice, Condições Gerais e Particulares, se aplicável.*

## 9. Principais Riscos Excluídos

Abaixo estão destacadas as principais EXCLUSÕES do seguro:

**ERROS OU OMISSÕES DECORRENTES DE ATOS ILÍCITOS DOLOSOS OU CULPA GRAVE EQUIPARÁVEL AO DOLO PRATICADOS PELO SEGURADO, PELOS SÓCIOS CONTROLADORES DA EMPRESA SEGURADA, SEUS DIRIGENTES E ADMINISTRADORES LEGAIS E PELOS BENEFICIÁRIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DE CADA UMA DESTAS PARTES;**

**RECLAMAÇÕES APRESENTADAS FORA DO PRAZO DE COBERTURA DO SEGURO, EXCETO NOS CASOS PREVISTOS NA CLÁUSULA - PRAZO COMPLEMENTAR E NA CLÁUSULA - PRAZO SUPLEMENTAR;**

**FATOS GERADORES OCORRIDOS EM PERÍODO ANTERIOR AO ESTABELECIDO NA “DATA RETROATIVA DE COBERTURA”, CONHECIDO OU NÃO PELO SEGURADO. ESTARÃO TAMBÉM EXCLUÍDOS, OS FATOS GERADORES OCORRIDOS ENTRE O PERÍODO DA DATA RETROATIVA DE COBERTURA E O INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, QUE SEJAM CONHECIDOS PELO SEGURADO;**

**PEDIDOS DE REEMBOLSO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS JÁ PAGOS PELO SEGURADO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEGURADORA, MESMO QUANDO DECORRENTES DE RISCO COBERTO POR ESTA APÓLICE;**

**PROCESSOS VISANDO RESPONSABILIZAR PELA DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA CONTRATANTE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES A QUE POSSAM SER CONDENADOS;**

**PAGAMENTO DE DÍVIDAS PESSOAIS DO SEGURADO;**

**IMPORTANTE:** *Essas são apenas algumas das exclusões do seguro contratado. Não deixe de ler a íntegra das EXCLUSÕES constantes nas Condições Gerais que estão no site: [www.segurosunimed.com.br/rc-deo/condicoes](http://www.segurosunimed.com.br/rc-deo/condicoes).*

## 10. Sinistro: Notificação e Reclamação

A apólice contratada é à base de reclamação com notificações. Isso possibilita o registro formal junto à seguradora, dos fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, cobertos pelo seguro, em decorrência de falhas na tomada de decisão ou atos de gestão dos executivos da sua empresa, mesmo que os danos ainda não tenham sido reclamados.

A apólice que responderá pelo sinistro será a vigente no momento do primeiro comunicado à seguradora, independente de ainda não haver uma ação judicial. Isso é benéfico ao segurado, uma vez que caso ocorra outra reclamação, em apólice de vigência posterior, seu limite máximo de garantia não será comprometido, visto que a outra reclamação ficou vinculada a alguma apólice anterior.

Nesta apólice, o fato gerador, determinada tomada de decisão, por exemplo, tem que ter ocorrido entre data de retroatividade e fim de vigência da última apólice emitida. Além disso, a notificação do incidente pelo segurado e a reclamação formal do terceiro devem ser efetuadas durante a vigência da apólice ou, ainda, até o término do prazo complementar ou suplementar, se contratado.

### 10.1. Notificação de um Possível Sinistro (Expectativa)

A notificação é o passo inicial em que você comunica à Seguros Unimed alguma falha na tomada de decisão ou ato de gestão de seus executivos que possam originar uma reclamação. É muito importante que você comunique à seguradora esse tipo de situação para que possamos tranquilizá-lo, orientá-lo sobre os próximos passos que possam ser necessários e, acima de tudo, para atender a exigência legal, sob pena de eventual perda de direito à indenização.

### 10.2. Comunicação de uma Reclamação Formal (Ação Judicial)

A reclamação formal caracteriza-se por uma ação judicial recebida em nome do(s) Segurado(s) e/ou tomador e/ou subsidiárias controladas, em decorrência de falhas de segurados na tomada de decisões ou atos de gestão e deverá ser comunicado assim que o houver conhecimento, para atender a exigência legal, sob pena de eventual perda de direito à indenização. Se a reclamação referir-se a um incidente notificado (item anterior), os dados da notificação deverão ser informados. Do contrário, o segurado terá que enviar a notificação à seguradora.

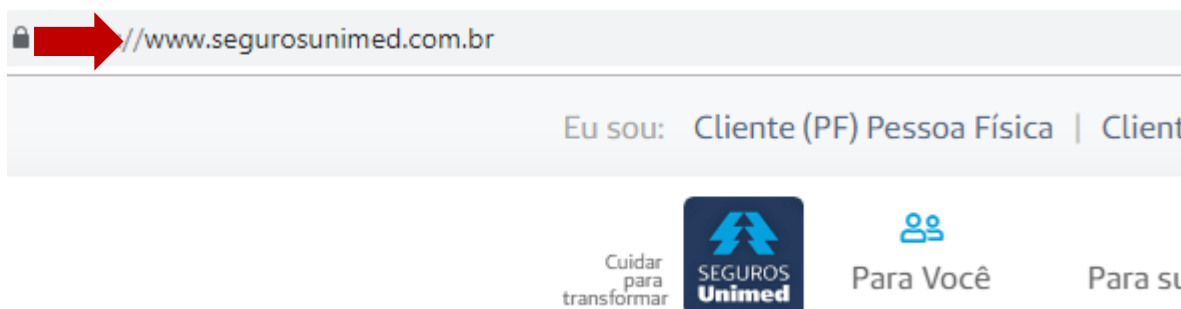
**IMPORTANTE:** *Pode ser necessário o envio de informações e/ou documentos adicionais.*

### 10.3. Passo a Passo para Efetuar uma Notificação ou Reclamação

Siga as orientações para notificar um possível sinistro ou comunicar uma reclamação formal:

#### 1º Passo

Acesse o site [www.segurosunimed.com.br](http://www.segurosunimed.com.br) através do navegador de sua preferência.



**2º Passo**

Selecione a aba **Para sua Empresa**, depois clique na opção **Responsabilidade Civil**.

**3º Passo**

Já na página de **Responsabilidade Civil** vá com o cursor até o final da página e selecione na seção **Serviços na palma da mão – Formulários de Sinistro**.

**Serviços na palma da mão**

Condições Gerais D&amp;O

Condições Gerais RCP  
Instituições Formulários de Sinistro

Em **Formulários de Sinistro** clique em **Aviso de Sinistro**. Dessa forma, sua eventual Notificação ou Reclamação poderá ser feita.

## Formulários de Sinistro

### Responsabilidade Civil – Empresa

 [Relação de Documentos em Caso de Sinistro – RCP](#)

 [Relação de Documentos em Caso de Sinistro – D&O](#)

 [Aviso de Sinistro – RCP](#)

 [Aviso de Sinistro – D&O](#)

 [Autorização de Pagamento Pessoa Física](#)

 [Autorização de Pagamento Pessoa Jurídica](#)

### 11. Franquia | Participação Obrigatória do Segurado (POS)

No momento de ser efetuado o pagamento ou reembolso das perdas indenizáveis (coberturas) pelo seguro, será deduzido, se aplicável, o valor da franquia ou POS estipulada na apólice.

### 12. Comunicados

Estamos conectados para cuidar dos nossos clientes. Fique atento aos nossos comunicados!

Acompanharemos de perto a apólice contratada e, se houver qualquer situação que requeira alguma ação, nós enviaremos, através do e-mail cadastrado ou fisicamente, comunicados de alerta.

Os comunicados servem para manter atualizada a situação da apólice contratada e ajudar a identificar algumas situações, por exemplo, possíveis parcelas em atraso e outros assuntos relevantes ao tomador e segurados.

Siga as instruções dos comunicados que receber e mantenha o patrimônio dos seus executivos protegido.

Em caso de dúvidas, em relação aos comunicados recebidos, nossa Central de Relacionamento está à disposição para sanar suas dúvidas.

### 13. Regularização Financeira

Lembre-se que apenas o pagamento das parcelas no seu devido vencimento garante a cobertura securitária contratada.

No entanto, imprevistos acontecem, por isso, se houve algum problema que impediu esse procedimento, entre em contato com seu corretor de seguros ou com a nossa Central de Relacionamento o quanto antes para regularizar a pendência e não correr o risco de ter sua apólice

encerrada ou o seu período de vigência reduzido.

## 14. Renovando sua Apólice

Chegou a hora de renovar a apólice do seguro **Unimed D&O** para que o patrimônio dos seus executivos permaneça protegido, possibilitando a eles mais tranquilidade no desempenho de suas funções, como tomadas de decisão e atos de gestão. Como proceder?

Entre em contato com seu corretor de seguros ou com o escritório da Seguros Unimed de sua região e informe-se sobre os procedimentos que deve adotar.

## 15. Prazo Complementar e Suplementar

Esperamos que isso não aconteça, mas caso opte por não renovar a apólice do **Unimed D&O** junto a Seguros Unimed, ainda terá direito ao prazo complementar e ao prazo suplementar. Esses prazos funcionam da seguinte forma:

**Prazo Complementar:** período adicional de cobertura por 36 meses, sem cobrança de prêmio adicional, para apresentar reclamações à seguradora de atos ocorridos entre a data de retroatividade e o fim de vigência da última apólice.

**Prazo Suplementar:** período adicional de cobertura de 12, 24 ou 36 meses, após término do prazo complementar, mediante o pagamento de prêmio adicional, para apresentar reclamações à seguradora de atos ocorridos entre a data de retroatividade e o fim de vigência da última apólice. Para exercer o direito ao prazo suplementar, o segurado deverá requerer sua contratação por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo complementar. O prêmio adicional referente ao prazo suplementar deverá ser pago, em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão do respectivo endosso.

**IMPORTANTE:** Não haverá concessão dos prazos mencionados acima se a apólice à base de reclamações for transferida para outra seguradora que admita integralmente o período de retroatividade da apólice precedente ou se a apólice for cancelada por determinação legal, por falta do pagamento do prêmio ou por pagamento das indenizações ter atingido o limite máximo de garantia da apólice.

## 16. Canais de Atendimento: Central de Relacionamento e Ouvidoria

Você tem um canal de comunicação direto com a Seguros Unimed e pode entrar em contato conosco sempre que precisar. A nossa Central de Relacionamento está disponível para atendê-lo através dos telefones:

Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h (exceto feriados nacionais)

Através deste canal é possível: solicitar 2ª via de boleto; reprogramar débitos em sua conta; solicitar 2ª

via de apólice; entre outros.

Se preferir, pode acessar o site [www.segurosunimed.com.br/fale-conosco](http://www.segurosunimed.com.br/fale-conosco) e seguir as orientações de comunicação online.

Você ainda tem à sua disposição a nossa ouvidoria, um canal de comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade. Se você não concordar com a decisão adotada por determinada área responsável e/ou não obter sucesso em seus pleitos junto à Seguros Unimed e não tiver recorrido à esfera judicial pode entrar em contato através do:

Site: [www.segurosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria)

Telefone: 0800 001 2565

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h (exceto feriados nacionais)

## 17. Escritórios Regionais

Para melhor atender seus clientes e corretores, a Seguros Unimed possui Escritórios Regionais localizados em 22 pontos do território brasileiro. Veja qual deles atende a sua localidade e, se precisar, entre em contato conosco.

### 17.1. Sudeste

#### São Paulo

**Escritório Regional São Paulo** - Tel: (011) 3265-9555

**Escritório Regional Bauru** - Tel: (014) 3226-4289

**Escritório Regional Campinas** - Tel: (019) 3231-2116 | 3237-8322

**Escritório Regional Ribeirão Preto** - Tel: (016) 3911-5868

**Escritório Regional São José do Rio Preto** - Tel: (017) 3222-2938

**Escritório Regional Vale do Paraíba** - Tel: (012) 3941-7736

#### Espírito Santo

**Escritório Regional Vitória** - Tel: (027) 3324-8854 | 3324-3490 MG

#### Minas Gerais

**Escritório Regional Belo Horizonte** - Tel: (031) 3485-1617

**Escritório Regional Varginha** - Tel: (035) 3221-4071

#### Rio de Janeiro

**Escritório Regional Rio de Janeiro** - Tel: (021) 2233-3393 | 2233-0694 | 2233-2162

## 17.2. Sul

---

### *Paraná*

**Escritório Regional Curitiba** - Tel: (041) 3387-4149 | 3387-4147

**Escritório Regional Londrina** - Tel: (043) 3344-2211

### *Santa Catarina*

**Escritório Regional Florianópolis** - Tel: (048) 3224-2842

### *Rio Grande do Sul*

**Escritório Regional Caxias do Sul** - Tel: (054) 3419-8103 | 3202-1165 | 3202-1130

**Escritório Regional Porto Alegre** - Tel: (051) 3330-1006

## 17.3. Centro-Oeste

---

### *Distrito Federal*

**Escritório Regional Brasília** - Tel: (061) 3323-1303 | 3322-8702

### *Goiás*

**Escritório Regional Goiânia** - Tel: (062) 3251-6454

### *Mato Grosso*

**Escritório Regional Cuiabá** - Tel: (065) 3324-1516

## 17.4. Nordeste

---

### *Ceará*

**Escritório Regional Fortaleza** - Tel: (085) 3264-5955

### *Pernambuco*

**Escritório Regional Recife** - Tel: (081) 3222-7044 | 3222-7045

### *Sergipe*

**Escritório Regional Aracajú** - Tel: (079) 3211-3781

### *Bahia*

**Escritório Regional Salvador** - Tel: (071) 3342-6165



## 17.5. Norte

---

### *Amapá*

*Escritório Regional Amapá* - Tel: (085) 3264-5955

### *Amazonas*

*Escritório Regional Amazonas* - Tel: (092) 99214-1732

### *Pará*

*Escritório Regional Pará* - Tel: (085) 3264-5955

### *Roraima*

*Escritório Regional Salvador* - Tel: (092) 99214-1732

## 18. Portfólio Seguros Unimed

Conheça um pouco mais o nosso portfólio e veja quais soluções a Seguros Unimed oferece para você.

Conte conosco para protegê-lo e também, para garantir segurança e tranquilidade para sua família, sua residência, sua empresa e seus colaboradores.

### Ramos Elementares

*Seguros desenvolvidos com o objetivo garantir as perdas, danos ou responsabilidades sobre objetos ou pessoas.*

### Vida

*Produtos que garantem ao beneficiário o pagamento de indenização em caso de morte natural e/ou acidental do segurado ou, conforme contratação, indenização para o próprio segurado em caso de invalidez.*

### Previdência

*Produtos que auxiliam no planejamento de um futuro tranquilo e com qualidade de vida na aposentadoria.*

### Saúde

*A Seguros Unimed tem os seguros de saúde com os melhores serviços e ampla cobertura médico-hospitalar, proporcionando qualidade de vida e bem-estar.*

*Os produtos têm características e modalidades diferentes, partindo de planos regionais com rede funcional a planos com rede e coberturas diferenciadas.*

### Odonto

*Manter a saúde bucal é o primeiro passo para uma vida mais alegre. A Unimed Odonto é a operadora de planos odontológicos do Sistema Unimed, sob gestão da Seguros Unimed, e oferece planos para diferentes perfis com condições exclusivas e ampla cobertura nacional.*



Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366 - Cerqueira César | CEP: 01410-901 | São Paulo - SP  
Atendimento Nacional: 0800 016 6633 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611  
Ouvidoria: acesse [www.segurosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria) ou ligue 0800 001 2565  
[www.segurosunimed.com.br](http://www.segurosunimed.com.br)